



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa

Casa de Epitácio Pessoa



AO EXPEDIENTE DO DIA

de _____ de 19 _____
Em, _____ de _____ de 19 _____

Presidente

Projeto de Lei 435 196.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Areal e Lagoa de Pedra, com sede de Pedra com sede e foro no Município de Solânea e dá outras providências"

Art. 1 - Fica Reconhecida de utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Areal e Lagoa de Pedra, com sede e foro no Município de Solânea, deste Estado.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Deputado José Mariz, em 26 de Abril 1996.

Sebastião Tião Gomes Pereira
Deputado Estadual

Assessoria ao Plenário
Constou no Expediente

Em 02/09/1996

Diretor da Assessoria ao Plenário



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



Justificativa:

Fundada em 16 de Abril de 1995, a Associação dos Produtores Rurais de Areal e Lagoa de Pedra, com sede e foro na comarca de Solânea, neste estado, representa uma conquista daquela comunidade carente e com certeza poderá ser um instrumento de força para varias conquistas sociais na área de sua jurisdição.

A Associação tem por finalidade entre outras coisas, a realização de obras e ações que visem proporcionar o desenvolvimento assistencial nos mais diversos segmentos essenciais - como educação, saúde, cultura, habitação, trabalho e lazer, alem de proporcionar aos seus dependentes atividades econômicas e a conscientização da comunidade para o exercício de sua cidadania.

Plenário Dep. José Mariz em 26 de Abril de 1996.

Sebastião Tião Gomes Pereira
Deputado Estadual



Estado da Paraíba

Assembleia Legislativa



Registrado no Livro de Plenário
às Fls. _____ Sob N° 435/96.

EM _____ / _____ / 96

Publicado no Diário do poder
Legislativo do Dia _____ / _____
de 19 _____

EM _____ / _____ / 96

1º SECRETÁRIO

Remetido à Secretaria Legislativa

Em _____ / _____ / _____

Diretor da Ass. ao Plenário

Designo como Relator

Deputado _____

Em _____ / _____ / 96

Presidente

Designo como Relator

Deputado _____ Vani Biay

Em _____ / _____ / 96

H. L. Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



C E R T I D Ã O

CERTIFICO que no Projeto de Lei N° 435/96, falta(m) cópia(s) do(s) documento(s) abaixo assinalado(s), requisito(s) descrito(s) na Lei N° 6.324 de 08 de julho de 1996.

- Ata de Fundação;
- Estatuto com a Certidão do Cartório do Registro de Pessoa Jurídica;
- CGC (Cadastro Geral de Contribuinte);
- Declaração de que possui sede e que a entidade está em efetivo funcionamento há mais de (02) dois anos, expedido por autoridade pública.

Zenóbio Toscano - 070.416-1
Consultor Técnico

D E S P A C H O

Projeto de Lei N° 435/96

Notifique-se o autor da presente proposição para regularizar a situação do Processo Legislativo, nos termos do § 1º, do Art. 1º, da Decisão Colegiada N° 001/97.

Em, 03/06/97

Zenóbio Toscano
Dep. Zenóbio Toscano



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



DESPACHO

Projeto de Lei N° 4351/96

Processo Legislativo Incompleto. Prazo para o autor regularizar a situação esgotado. Arquive-se. Intelligência do § 2º, do Art. 1º, da Decisão Colegiada N° 001/97.

Em, 16/10/97



Dep. Zenóbio Toscano
Presidente